



A/C Exmo. Sr. Administrador da OZZ Saúde EIRELI

Exmo. Sr.

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo do Art. 8º, III da CRFB, tomando conhecimento de irregularidade atinente ao contrato de trabalho de médicos que prestam serviços à OZZ Saúde, administradora do SAMU, para o Estado de Santa Catarina, que ainda não concedeu férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2017 e 20 de dezembro de 2018, serve-se do presente para **NOTIFICAR** esta empresa e solicitar a imediata concessão e pagamento do direito a férias dos médicos.

Diante disto e do conhecimento expresso da situação de irregularidade, firmado pela empresa em Nota de Esclarecimento aos funcionários de 10 de dezembro de 2019, onde constou que "2. Os colaboradores que NÃO gozarem férias dentro do período de concessão às receberão em DOBRO, oportunamente de acordo com a legislação em vigor", requer o pagamento imediato das férias não concedidas em dobro, seguindo o que dispõe o Art. 137 da CLT.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

Atenciosamente.

  
Cyro Soncini

Presidente SIMESC

RECEBIDO em  
17/12/2019  
Alexandre J. Monteiro  
Coordenador SC  
OZZ Saúde Eireli

